

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.584/2012, DE 27/06/2012**

**"Dispõe sobre desafetação de área verde e institucional e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Da área institucional e área verde primitiva, do loteamento Jardim Europa, situado no perímetro urbano desta cidade – matricula 15.993, fica desafetada apenas a área de 776,86m<sup>2</sup>, situado no lado direito (par) da Av. Frei Cirino João Primon, a 45,90m da esquina com a Rua Espanha, com as seguintes descrições: Parte-se do marco 07, na Av. Frei Cirino João Primon, tornando-se o azimute 228°00'53", percorrendo-se 20,00m pela orla da Av. Frei Cirino João Primon encontra-se o marco 08. Deflete-se à esquerda, tomando-se o azimute 120°10'37", percorrendo-se 30,00 pela divisa com a Vila bela III encontra-se o marco 09. Deflete-se a direita, tornando-se o rumo magnético 224°59'38", percorrendo-se 11,50m ainda pela divisa com a Vila Bela III encontra-se o marco 03. Deflete-se à esquerda, tomando-se o azimute 44°59'38", percorrendo-se 19,40m pela divisa com o Lote nº 02 (remanescente) encontra-se o marco 05. Deflete-se à direita, tomando-se o azimute 44]59'52", percorrendo-se 17,69m encontra-se o marco 06. Deflete-se à esquerda, tomando-se o azimute 300°11'03", percorrendo-se 28,91m ainda pela divisa com a Área Institucional e Área Verde (remanescente) encontra-se o marco de partida, o marco 07.

Norte: 20,00 para a Av. Frei Cirino João Primon;

Sul: 11,50m com a Vila Bela III;

Leste: 19,40m + 11,50m + 17,69m + 28,91m com Área Institucional e Área Verde (área remanescente) com 54,07m dividindo com os Lotes nº 03 e 05,

Oeste: 30,00 + 17,40m com a Vila bela III.

**Parágrafo Único** – A desafetação da área de que trata esse artigo visa predominantemente legalizar a documentação de moradores do referido local.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita , em 27 de junho de 2012.

**DINALVA MOURÃO  
Prefeita Municipal  
Coxim/MS**